



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

Ofício GAPRE nº 151/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 17/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03.04.23

HORA 15:34

ASSINATURA
DETLEG

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECELIDO

EM 03.04.23

HOR 15:34

ASSINATURA

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 17/2023

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 7 de 29 de dezembro de 2022, onde estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações das União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Exercício de 2023, nas modalidades, Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor total de R\$ 1.617.389,48 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.365.0017.2.037 – Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Infantil** - Elemento : 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 1.541 – VAAF. Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.365.0017.2.040 – Manutenção de Unidades Escolares – FUNDEB 30%** Elemento : 31900400 – Contratação por Tempo Determinado. Fonte 1.541 – VAAF. Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.361.0017.2.130 – Manutenção de Unidades Escolares – FUNDEB 70%** Elemento : 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 1.541 – VAAF. Valor R\$ 512.389,48 (Quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.361.0017.2.130 – Manutenção de Unidades Escolares – FUNDEB 70%** Elemento : 31911300 – Contribuições Patronais. Fonte 1.541 – VAAF. Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.361.0017.2.244 – Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Fundamental** – Elemento : 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 1.541 – VAAF. Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2023.03.30 14:13:08 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.617.389,48 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.541 – VAAF, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2023.03.30 14:11:22 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
da Lei nº /2023

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$ 50.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541	R\$ 30.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 30.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$512.389,48
		SUBTOTAL	R\$512.389,48

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.541	R\$1.000.000,00
		SUBTOTAL	R\$1.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$ 25.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL:	R\$ 1.617.389,48
--------------	------------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
da Lei nº /2023

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
2023				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/12/2023	Valor a Arrecadar até 31/12/2023	Excesso de Arrecadação
VAAF	1541	R\$ 0,00	R\$ 1.617.389,48	R\$ 1.617.389,48